



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JURU
(Casa de Antonio Luiz Leite)

PROJETO DE LEI N° 10 2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORA: VEREADORA CINALVA LEITE DE SOUSA LIMA

Dispõe sobre a estadualização do trecho da rodovia municipal que liga o Município de Juru-PB a Solidão, no vizinho Estado de Pernambuco, passando pelo Distrito de Dalmópolis.

A Câmara de Vereadores do Município de Juru, Estado da Paraíba:

Art. 1º Fica o Governo do Estado da Paraíba autorizado a estadualizar, aproximadamente 16 (dezesesseis) quilômetros, da rodovia municipal que liga os Municípios de Juru-PB a Solidão, no vizinho Estado de Pernambuco, passando pelo Distrito de Dalmópolis.

Art. 2º Caberá ao órgão estadual competente realizar os estudos técnicos necessários, viabilidade técnica e os correlatos para estruturação e conservação da via de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Juru, Estado da Paraíba, em 19 de outubro de 2021.


Cinalva Leite de Sousa Lima
Vereadora